



**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**Requerimento CM/ 37 2020**  
**(Ver. José Divino de Melo)**

Senhor Presidente, requer informações do Poder Executivo referente à indicação nº 38/2020, que tratou da adoção de medidas legais para a interrupção do castigo nos serviços continuados, pelo funcionalismo contratado, no âmbito da Prefeitura Municipal, em seus diversos setores, a exemplo do que já foi realizado na área da educação, nesta cidade de Ituiutaba.


**JUSTIFICATIVA**

Tem-se por serviços continuados aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício continuamente.

Entre os benefícios de se acabar com a "lei do castigo" no âmbito do município visa-se: atender às necessidades permanentes da administração, naqueles serviços que constituem atividade de apoio, a fim de que a administração possa cumprir sua missão institucional, pressupondo a vigência da contratação por mais de um exercício financeiro.

Razão pela qual requer seja aprovado o presente requerimento pelos nobres pares nesta casa.

Ituiutaba, 25 de maio de 2020.

  
José Divino de Melo  
Vereador

**Aprovado por unanimidade**

25/05/2020

**Presidente**